

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

### A CORRUPÇÃO COMO UMA PRÁTICA CRIMINOSA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS NO ÂMBITO BRASILEIRO: CASO PETROBRAS

Joseane Dutra do Amaral Caraveta dos Santos<sup>1</sup>

Marcelle Cardoso Louzada<sup>2</sup>

#### 1 INTRODUÇÃO

Hodiernamente, a corrupção alcança destaque nacional com um dos maiores escândalos, o caso da Petrobrás, descoberto com o advento da operação Lava Jato, investigado pela Polícia Federal. Referida empresa, que tem sua natureza estatal, teve seus diretores e alguns políticos envolvidos. As investigações civis e penais trouxeram a tona diversas questões sobre atividades ilícitas com o dinheiro público, tendo como protagonistas pessoas ocupantes de cargos públicos, no exercício de suas funções oficiais.

Neste contexto, a corrupção atinge os Direitos Humanos e fundamentais, gerando prejuízos irreparáveis, em especial, contrariando as normas estabelecidas no Pacto de San José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário. Portanto, esta pesquisa pretende avaliar de que forma a corrupção atinge os Direitos Humanos e fundamentais causando lesão aos direitos e garantias que a constituição brasileira estabelece já que, cada vez mais, se fazem necessárias políticas de combate as práticas criminosas de corrupção em nosso país.

Cumprе salientar, a total relevância do assunto para a busca de uma reflexão da necessidade de uma nova visão, de ética e respeito ao dinheiro público, pautando-se na orientação correta de novas condutas na gestão do erário público. Busca, também, melhor compreender como se estabelece a corrupção em nosso país, as injustiças sociais e como os cidadãos são prejudicados pelas práticas criminosas desses ladrões do dinheiro do povo. Isso porque, a mobilização social no combate a corrupção é necessária para estabelecer limites aos corruptos. Desde logo é necessário observar que o problema da corrupção é antigo no Brasil, podendo se relacionar com a história do país.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria. E-mail: joseanedutracaraveta@gmail.com

<sup>2</sup> Coautora Advogada Especialista em ciências Penais Mestre em Educação Professora da Faculdade de Direito de Santa Maria e da Faculdade Palotina de Santa Maria (FAPAS) Membro da Comissão Especial da Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas de Santa Maria (OAB/RS). E-mail: celle\_louzada@hotmail.com

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

## 2 OBJETIVOS

Tem-se como objetivo avaliar de que maneira a corrupção causa lesões aos Direitos Humanos e fundamentais.

Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo específico, analisar o caso Petrobrás e avaliar de que forma a corrupção atinge os Direitos Humanos e fundamentais causando prejuízos aos direitos e garantias que a constituição brasileira estabelece.

## 3 METODOLOGIA

A presente pesquisa tem como discussão a corrupção e todo o mal que ela provoca em na sociedade brasileira, partindo-se de observações realizadas nos meios de comunicação, bem como do caso da Petrobrás. Para isso, utilizou-se o método dedutivo juntamente com o método de procedimento monográfico.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No que concerne o tema sobre corrupção, é difícil esquadrihar a sua origem específica, até mesmo porque este problema encontra-se presente em diversos seguimentos, tais como: a política, a economia, o jurídico e a cultura do país. Esses elementos tornam complexos os campos de pesquisa. Sem a pretensão de exaurir o assunto, far-se-á uma breve abordagem de alguns pontos acerca de sua dimensão na história da sociedade brasileira.

Quanto ao surgimento da corrupção, existem duas teorias predominantes advindas com a formação do Estado no Brasil, uma que se refere à política e outra sociológica. A tendência política, também chamada de Weberiana, amplamente aceita pelos cientistas sociais do país, entende que o Estado brasileiro se formou de uma estrutura essencialmente patrimonialista testamental e burocrático como o modelo de organização portugueses. Já a tendência sociológica, também chamada de marxista, demonstra que o Estado surge no Brasil por meio de mudanças sociais e econômicas, de uma estrutura agrária para um modo de produção capitalista (WOLKMER, 1990, p. 44).

Nesta perspectiva, desde suas origens e ao longo da história brasileira, as “elites” oligárquicas e latifundiárias tiveram um papel de relevo no controle do aparato estatal e no exercício da dominação política, sempre servindo aos interesses do capitalismo mundial mantendo-se alheias totalmente aos intentos da população e de suas diferenças étnicas. Esta

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

supremacia de poder dos oligárquicos edificará, no Império, a burocracia dos magistrados e dos bacharéis de Direito e, na República, a burocracia dos tecnocratas civis em alianças com as corporações militares (WOLKMER; LUCAS, p.332).

Durante o período colônia no Brasil a economia experimentou, por séculos, um sistema explorador que escravizou a autonomia e a iniciativa dos brasileiros. Durante o domínio português, as instituições judiciárias seguiam o padrão metropolitano, com as adaptações necessárias à extensão territorial e a distância em relação a Portugal. Assim, foi o município português, transportado com um modelo de organização administrativa, política e judicial semelhante ao da metrópole, de que provinha (MEIRELLES, 2010, p.6131).

Com efeito, a pressão de um controle maior inibindo a autonomia local principalmente, a participação popular na administração. Nós nunca tivemos, nem conhecemos o governo direto do povo-massa; as assembleias populares do antigo direito foraleiro já haviam desaparecido com as primeiras Ordenações. Quando fomos descobertos e colonizados, já dominava a aristocracia dos “homens bons” (OLIVEIRA VIANNA, 1974, p.135).

Neste contexto, o Brasil, no período colonial, permanece como pedaço da estrutura portuguesa. As riquezas servem para o pagamento do imposto enviado a coroa e assim surge o Estado patrimonial brasileiro. Conforme aponta Faoro:

O predomínio do soberano, legitimado no Poder Moderador, a centralização articulada, na corte, pela vitaliciedade, o voto manipulado não criam, como entidades feitas de vento, o sistema político. Este assenta sobre a tradição, teimosa na sua permanência de quatro séculos, triturando, nos dentes da engrenagem, velhas ideias importadas (...). Sobre as classes que se armam e se digladiam, debaixo do jogo político, vela uma camada político-social, o conhecido e tenaz estamento, burocrático nas suas expansões e nos seus longos dedos. Nação, povo, agricultura e comércio obedecem a uma tutela, senhora e detentora da soberania (FAORO, 2000, p.144-145).

O problema do patrimonialismo não se resume ao Estado, mas é, também um problema societal sendo resultado de uma cultura provenientes da personalidade, na qual não existem regras impessoais entre sociedade e o ente estatal aquelas que se fundam das relações de parentesco, vizinhança e na amizade. Essa seria a herança deixada pelo mundo ibérico e sua cultura da cordialidade, marcadas pela inaptidão do brasileiro para construir uma ordem pública e também uma democracia (HOLLANDA, 1995, p. 137).

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

A corrupção, tem se mostrado como uma prática criminosa, que gera a violação dos direitos fundamentais dos seres humanos, obtendo grande repercussão nos meios de comunicação em massa, ao demonstrar para o mundo o caso Petrobrás. Sabe-se que isso é um problema social sério e que tem sido muito discutida em nosso país atualmente.

A corrupção no Brasil de forma generalizada, representa um obstáculo intransponível para a realização de políticas públicas e implementação dos Direitos Humanos e fundamentais, estabelecidos pela Constituição brasileira como garantias aos seus cidadãos. Gorcevski (2012, p.30) define cidadão como sujeito que tem o poder deliberativo de parte da administração, judicial de uma cidade. Quanto à cidadania como característica do cidadão, deve ser conceituada em conformidade com o contexto social a que se está inserida, podendo o conceito variar por ângulos diferentes em relação ao tempo, ao lugar e as condições socioeconômicas (GORCZEVSKI, 2012, p.36-37).

O caso da empresa pública Petrobrás concentrou atenção dos meios de comunicação ao relatar a investigação do maior desvio de dinheiro público existente na história do nosso país. Os desvios na Petrobras, investigados pela Operação Lava Jato da Polícia Federal, descontrolado do câmbio, alta nas tarifas de energia elétrica e nos combustíveis é alguns dos descontentamentos da população com o início do segundo mandato de Dilma Roussef gerando uma revolta popular e a conclamação de protestos e manifestações em todo o Brasil entre os pedidos o mais radical é o de impeachment da presidente (MARTINS, 2015; on-line, s/p).

Sendo assim, o jurista Ives Gandra Martins afirmou parecer favorável a um possível pedido “A lei de improbidade administrativa, fala que ação ou omissão pode constituir crime de improbidade administrativa. No caso da Petrobrás, é o maior escândalo do mundo, em corrupção ou concussão, com bilhões de reais desviados. Isso representa mais que o orçamento de 95% dos municípios brasileiros. E ninguém detectou esses desvios durante oito anos?” (MARTINS, 2015; on-line, s/p).

Ele explica ainda que não é sua opinião política, e que na Câmara e no Congresso Dilma não seria condenada 2/3 dos parlamentares teriam que votar a favor do impeachment. Como esse julgamento é político, e não jurídico, esse parecer não define. Ele apenas dá um embasamento jurídico para um pedido. Mas dificilmente um presidente não tem 1/3 do parlamento ao seu favor (MARTINS, 2015; on-line, s/p).

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

### 5 CONCLUSÕES

Constatou-se, neste estudo que, de fato, a corrupção é uma “praga” que deve ser rejeitada fortemente e combatida. Adotou-se como foco de estudo a análise do caso de corrupção na empresa Petrobrás, pois revela um cenário de contrafação da nossa sociedade, surpreendendo pelos valores exorbitantes de roubo do dinheiro público desvendados pela polícia Federal e pelo Ministério Público. Em síntese, o estudo abordado acerca da corrupção, traz o reconhecimento que é necessário o seu combate como estratégia de proteção dos Direitos Humanos e fundamentais oferecendo uma reflexão da necessidade de mudanças no padrão cultural do nosso país.

### REFERÊNCIAS

CAVALCANTI, Luiz Otavio. **Corrupção: Uma doença sem cura no Brasil**. Disponível em: [http://averdadedesejaditahojeamanhaesempre.blogspot.com.br/2012\\_05\\_01\\_archive.html](http://averdadedesejaditahojeamanhaesempre.blogspot.com.br/2012_05_01_archive.html)  
Acesso em: 15 jul.2015.

FAORO, Raimundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Vol. 1. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000.

GORCZEWSKI, Clóvis. **Direitos Humanos, educação e cidadania: conhecer, educar, praticar**. Santa Cruz do Sul. EDUNISC, 2012.

MARTIS, Ives Gandra. **Petrobras é o maior escândalo de corrupção do mundo, diz o jurista**. Disponível em: <http://gaucha.clicrbs.com.br/rs/noticia-aberta/petrobras-e-o-maior-escandalo-de-corrupcao-do-mundo-diz-jurista-132874.html>. Acesso em: 17 jul.2015.

MEIRELLES, Soares Ricardo Delton. **PODER CENTRAL X JUSTIÇA COMUNITÁRIA: OBSERVAÇÕES SOBRE O SIS-TEMA PORTUGUÊS E SUA APLICAÇÃO NO MUNDO LUSÓFONO**. Trabalho publicado nos Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza - CE nos dias 09, 10, 11 e 12 de Junho de 2010. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3532.pdf> Acesso em: 14 jul.2015.

VIANNA, Francisco José Oliveira. **Instituições Políticas Brasileiras**, vol. I. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record.

WOLKMER, Antônio Carlos; FAGUNDES, Lucas Machado. **Para um novo Paradigma de Estado Plurinacional na América Latina**. Estudos Jurídicos. Disponível em: <http://www6.univali.br/seer/index.php/nej/article/viewFile/4683/2595> Acesso em: 10 Jul.2015.

WOLKMER, Carlos Antonio. **Elementos para uma crítica do estado**. Porto Alegre: